

2.	DIREITO	Brenda Santos Rosário de Souza
3.	DIREITO	Gleice Mara de Oliveira Souza

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ENDEREÇO: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte - ES

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
2.	DIREITO	Thallis Picoli Loss

Vitória, 19 de Dezembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 8.229 de 19 de Dezembro de 2014

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no VI Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 12 de Janeiro de 2015, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos na Portaria nº 6.032, de 01 de Outubro de 2014 e suas alterações (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEMIRIM		
ENDEREÇO: Rua Cristiano Dias Lopes Filho, nº 90, Centro, Itapemirim - ES		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
1.	DIREITO	Bruna Gonçalves Mathias

Vitória, 19 de Dezembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

Protocolo 117935

Gerência Geral

PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:

A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 8.174 de 19 de dezembro de 2014.

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por 03 dias, a servidora FABRICIA DA SILVA SANTOS, a partir de 10/12/2014, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/Nº 57836/2014.

PORTARIA Nº 8.175 de 19 de dezembro de 2014.

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora FABRICIA DA SILVA SANTOS, no dia 05/12/2014, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/Nº 57837/2014.

PORTARIA Nº 8.176 de 19 de dezembro de 2014.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora ISABELA PIMENTEL SIMMER, a partir de 04/12/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 57799/2014.

PORTARIA Nº 8.177 de 19 de dezembro de 2014.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora IANNA PAULA BESSA SAMPAIO GUIMARÃES, a partir de 25/11/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 57777/2014.

PORTARIA Nº 8.178 de 19 de dezembro de 2014.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor JUAN CARLO DE SOUZA PINTO, no dia 11/12/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 57549/2014.

PORTARIA Nº 8.179 de 19 de dezembro de 2014.

CONCEDER férias residuais, por 19 dias, a servidora ADRIANA CUNHA DE MATTOS CHIAPPETTA, a partir de 19/01/2015, referente ao período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2014, conforme Procedimento MP/Nº 57773/2014.

PORTARIA Nº 8.180 de 19 de dezembro de 2014.

CONCEDER férias residuais, por 24 dias, ao servidor FÁBIO GONÇALVES FONSECA, a partir de 07/01/2015, referente ao período aquisitivo de 27/06/2013 a 26/06/2014, conforme Procedimento MP/Nº 57755/2014.

PORTARIA Nº 8.181 de 19 de dezembro de 2014.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA CORDEIRO SCHNEIDER, a partir de 15/12/2014, referente ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2014, com o direito de poder gozã-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 57431/2014.

PORTARIA Nº 8.182 de 19 de dezembro de 2014.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora PÂMELLA QUEIROZ WERNECK, a partir de 05/12/2014, referente ao período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2014, com o direito de poder gozã-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 56850/2014.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
GERENTE-GERAL
Protocolo 117777

PORTARIA Nº 8.230 de 19 de dezembro de 2014.

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor RADANEZI MARCELO FIGUEIRA DE AMORIM, do mês de outubro de 2014 para o mês de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2014, para gozo a partir de 26/01/2015, conforme Procedimento MP/Nº 58083/2014.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
GERENTE-GERAL
Protocolo 117936

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 010/2014

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 24ª sessão realizada ordinariamente no 1º dia do mês de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, ao apreciar o Processo MP nº 53246/14, por maioria e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação à Promotoria de Justiça Cível de Viana, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 20.12.2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

EDER PONTES DA SILVA
PRESIDENTE DO COPJ
***Republicado com alteração**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VIANA		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: www.procon.es.gov.br ou ligue para 151



Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Vitória (ES), Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2014.

3 Varas Cíveis	1º Promotor de Justiça 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e de Registro Público (agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais). Vara de Família (agente e interveniente) e atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.	1º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à Saúde, Consumidor, Idoso, Pessoa com Deficiência, LOAS, inclusive com ajuizamento de ações de improbidade administrativa e ações civis públicas. *Toda matéria relativa à habilitação de casamento.
1 Vara de Família		
1 Vara de Órfãos e Sucessões, Infância e Juventude e Acidente do Trabalho		
1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente	2º Promotor de Justiça (quadro de reserva) 3º Promotor de Justiça (quadro de reserva) 4º Promotor de Justiça (quadro de reserva) 5º Promotor de Justiça (quadro de reserva)	6º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à Educação, Acidente de Trabalho inclusive com ajuizamento de ações de improbidade administrativa e ações civis; Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude; receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).
1 Juizado Especial Cível	6º Promotor de Justiça Vara de Órfãos e Sucessões, da Infância e da Juventude e 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e de Registro Público (agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais).	7º Promotor de Justiça Toda matéria relativa ao Meio Ambiente, Estatuto da Cidade, Parcelamento do Solo Urbano, Plano Diretor, oferecendo, quando for o caso, denúncia criminal. Toda matéria relativa a Registro Público, inclusive averiguação oficiosa de paternidade e à Defesa do Patrimônio público estadual e municipal, às condições das vias e prédios públicos, Contratações Temporárias, Transporte Coletivo e Fundações, Associações e demais organizações não governamentais sem fins lucrativos. Ajuizamento de ações, inclusive de improbidade administrativa, com acompanhamento até sentença e interposição de eventuais recursos. Acompanhamento de leis e decretos municipais publicados verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador- Geral de Justiça.
	7º Promotor de Justiça 1ª 2ª e 3ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível (agente e interveniente); 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais).	

Protocolo 117791**RESOLUÇÃO Nº 011/2014**

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 24ª sessão realizada ordinariamente no 1º dia do mês de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, à unanimidade e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação às Promotorias de Justiça Cíveis de Cariacica e Vila Velha e Promotoria de

Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

***Art. 2º O efeito das modificações junto aos 3º, 8º e 9º cargos da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, no que se refere à matéria de órfãos e sucessões, será a partir da desinstalação da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Cariacica.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

EDER PONTES DA SILVA
PRESIDENTE DO COPJ

***Republicado com alteração**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARIACICA		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
8 Varas Cíveis	3º Promotor de Justiça 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.	3º Promotor de Justiça Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
5 Varas de Família		
2 Varas de Órfãos e Sucessões		
1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente	5º Promotor de Justiça 1ª Vara de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente) e 5ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.	5º Promotor de Justiça Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
1 Vara da Fazenda Pública Municipal		
5 Juizados Especiais Cíveis		
	8º Promotor de Justiça 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.	8º Promotor de Justiça Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
	9º Promotor de Justiça 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.	9º Promotor de Justiça Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
	10º Promotor de Justiça (quadro de reserva)	
	16º Promotor de Justiça 1ª a 8ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual e de Registro Público (agente e interveniente); 1ª à 8ª Varas Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais)	16º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à defesa do patrimônio, ações de improbidade administrativa, condições de vias e prédios públicos, Fundações e Associações sem fins lucrativos, habilitações de casamento (atribuição judicial perante as Varas de Família para os incidentes relacionados à habilitação de casamento).